



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 262/2023

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, § 3º, da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 822/2023 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se imprimir maior celeridade e segurança no processamento e no pagamento das RPVs e Precatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar aos Juízos da Execução o processamento, a análise e a homologação, após a apresentação da requisição no tribunal, de requerimentos de superpreferência relativos à doença grave ou deficiência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BRAGA DAMASCENO, PRESIDENTE**, em 07/06/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3568329** e o código CRC **3276FBA4**.